



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº. 1.989/2012 DE 14 DE MARÇO DE 2012.

“Cria, denomina e define tipologias de escolas na Zona Urbana do Município de Porto Velho”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criada e denominada na zona urbana do Município de Porto Velho a escola que oferece ensino fundamental.

I – “Escola Municipal de Ensino Fundamental Ely de Sales Bezerra”, Endereço: Rua Palmeira, Loteamento Parque Amazônia, Bairro Marcos Freire, Tipologia – A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de março de 2012.

Vereador EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Projeto de Lei nº. 2.786/2011
Ver. Cláudio Carvalho